Memorando Interno Nº 13/2026 Piripiri, 17 de junho de 2026

Ao Setor de Almoxarifado

ASSUNTO: Relatório do Último Contrato do Material de Consumo (Higiene Pessoal) Para as Crianças das Creches Municipais de Piripiri-PI.

Senhor(a) Responsável,

Solicito a esse Setor a elaboração e encaminhamento de relatório detalhado do último contrato do material de consumo (higiene pessoal) para as crianças das Creches Municipais de Piripiri-PI

O relatório deverá ser acompanhado dos documentos comprobatórios das saídas e do consumo dos materiais, incluindo, quando aplicável:

- Relação dos materiais distribuídos nas creches;
- Quantitativos consumidos;
- Requisições de materiais;
- Notas fiscais correspondentes aos materiais adquiridos e devidamente pagas;
- Demais documentos que comprovem a utilização e o consumo dos itens.

A presente solicitação tem por finalidade subsidiar o acompanhamento da execução contratual, bem como a análise e o controle dos gastos com material de expediente.

Solicita-se o encaminhamento das informações por documentos impressos bem como em doc.(word), para o solicitante no prazo máximo de 05 dias.

Atenciosamente:

Fabrício dos Santos Silva
Chefe de Divisão de Almoxerifado
Port. Conj. Nº 622/2021 PMP-SEDUC
Recebido
17/06/2026

Vicente Nelson Neto

Setor Administrativo Financeiro

Memorando Interno Nº 12/2026 Piripiri, 17 de junho de 2026

Ao Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Relatório do Último Contrato do Material de Consumo (Higiene Pessoal) Para as Crianças das Creches Municipais de Piripiri-PI.

Senhor(a) Fiscal,

Solicito a Vossa Senhoria a elaboração e encaminhamento de relatório atualizado acerca da situação do Contrato nº 111/2024, referente ao fornecimento de Material de Consumo (Higiene Pessoal) Para as Crianças das Creches Municipais de Piripiri-PI.

O relatório deverá contemplar, entre outras informações relevantes:

- Situação de como foi a execução contratual;
- Quantitativos contratados, solicitados e entregues;
- Quais Creches foram atendidas com o endereço completo das mesmas;
- Ocorrência de eventuais inconformidades, atrasos ou penalidades aplicadas;
- Avaliação quanto à necessidade de aditamento, renovação ou adoção de outras providências administrativas.

Solicita-se o envio das informações por documentos impressos bem como em doc., para o solicitante, no prazo máximo de 05 dias, a fim de subsidiar o acompanhamento e a gestão do referido contrato.

Atenciosamente:

Recebido 17/06/26

Filipe Costa Pimentel
Fiscal de Contratos
Secretaria Municipal de Educação
Nº 654/2025

Vicente Nelson Neto

Setor Administrativo Financeiro

Memorando Interno Nº 15/2026 Piripiri, 25 de junho de 2026

A Superintendente de Ensino

ASSUNTO: Levantamento de informações para aquisição de material de consumo (higiene pessoal).

Senhor(a) Responsável,

Considerando a necessidade de aquisição de material de consumo destinado à higiene pessoal das crianças atendidas pelas Creches Municipais de Piripiri-PI, solicitamos o encaminhamento das seguintes informações referentes à unidade sob sua responsabilidade:

1. Nome das Creches;
2. Endereço da unidade;
3. Quantidade total de crianças matriculadas e frequentando regularmente a creche;
4. Quantidade de crianças por faixa etária (se possível).

As informações solicitadas serão utilizadas para subsidiar o planejamento e a definição dos quantitativos necessários para o processo de aquisição dos materiais de higiene pessoal, garantindo o atendimento adequado às necessidades das crianças da rede municipal.

Solicita-se o encaminhamento das informações por documentos impressos bem como em doc.(word).

Atenciosamente:

Vicente Nelson Neto

Equipe de Apoio da Licitação

Recebido 25/06/26

RELATÓRIO DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E CUIDADOS INFANTIS

Referência:	Justificativa Técnica — Superintendência de Ensino / SEDUC
Assunto:	Relatório consolidado de aquisições fiscais e plano de distribuição de materiais de higiene e cuidados infantis para 15 unidades de Educação Infantil.
Data de referência:	07/2024, 12/2024 e 06/2025
Solicitante:	Superintendência de Ensino / Gabinete da SEDUC
Setor responsável:	Almoxarifado Central — SEDUC
Data do relatório:	17 de agosto de 2026

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O presente relatório técnico é elaborado pelo Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) de Piripiri-PI, tendo como base a Justificativa Técnica emitida pela Superintendência de Ensino (subscrita pela Superintendente Margarida Maria Campos de Carvalho) e os registros das Notas Fiscais de fornecimento atinentes à aquisição de materiais de higiene e cuidados infantis.

O objetivo primordial desta contratação e controle de estoque é suprir de modo contínuo as necessidades essenciais de higiene, conforto, saúde e bem-estar das crianças matriculadas em 15 (quinze) unidades da Rede Municipal de Ensino (creches municipais, creches pró-infância e escolas com turmas de Educação Infantil nas zonas urbana e rural).

Os itens compreendem fraldas descartáveis infantis (tamanhos M, XG e EXG), sabonete líquido infantil 1L, água de colônia infantil extra suave e shampoo neutro infantil 1L. A disponibilização regular desses insumos garante um atendimento humanizado e seguro, prevenindo dermatites, infecções e irritações cutâneas, além de mitigar a sobrecarga financeira das famílias em vulnerabilidade socioeconômica atendidas pela rede pública municipal.

2. BASE DOCUMENTAL — NOTAS FISCAIS E FORNECEDORES

Abaixo relaciona-se a base documental fiscal relativa às aquisições de insumos de higiene e fraldas descartáveis registradas no âmbito da Secretaria:

NF-e Nº	DATA EMISSÃO	FORNECEDOR / EMITENTE	CNPJ	VALOR TOTAL	ITENS PRINCIPAIS
NF-e 5.944	18/07/2024	COMERCIAL OLIVEIRA & BRITO LTDA	63.344.758/0001-67	R$ 15.412,50	Fraldas M, XG, EXG, Sabonete Líq., Colônia, Shampoo
NF-e 6.435	02/12/2024	COMERCIAL OLIVEIRA & BRITO LTDA	63.344.758/0001-67	R$ 18.650,00	Fraldas M, XG, EXG,

					Sabonete Líq., Colônia, Shampoo
NF-e 637	04/06/2025	PLACIDO E PLACIDO LTDA (Contrato nº 110/2024)	18.023.458/0001-21	R$ 15.900,00	Fraldas descartáveis Tam. G (900 pct) e Tam. XXG (500 pct)

3. QUADRO-RESUMO GERAL DOS QUANTITATIVOS DEMANDADOS

Conforme estabelecido no Termo de Justificativa Técnica, os quantitativos globais planejados para atendimento integral da demanda das creches e escolas de Educação Infantil totalizam:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO DE HIGIENE / CUIDADO	QUANTIDADE TOTAL
01	Fralda Infantil Descartável — Tamanho M	600 unidades
02	Fralda Infantil Descartável — Tamanho XG	500 unidades
03	Fralda Infantil Descartável — Tamanho EXG	240 unidades
04	Sabonete Líquido Infantil (Frasco 1 Litro)	250 unidades
05	Água de Colônia Infantil Extra Suave	500 unidades
06	Shampoo Neutro Infantil (Frasco 1 Litro)	200 unidades

4. MAPA INDIVIDUALIZADO DE DISTRIBUIÇÃO POR UNIDADE DE ENSINO

Abaixo discrimina-se a distribuição detalhada dos materiais de higiene para as 15 (quinze) unidades escolares beneficiadas, correlacionando o endereço, o quantitativo de alunos atendidos e a cota específica de cada produto:

Nº	UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇO / LOCALIDADE	ALUNOS	COTA DE ITENS DESTINADA
01	CEM Profª Alzira Violeta Rezende	Rua Tinoca Resende Castro, s/n – Santa Maria	103	Fralda M: 50 | XG: 45 | EXG: 20 Sab. Líq: 20 | Colônia: 40 | Shampoo: 17
02	Creche Proinfância Romeritto Francisco Ximendes	Av. Dep. Murilo Resende, 5, Qd F4 – Campo das Palmas	122	Fralda M: 50 | XG: 45 | EXG: 20 Sab. Líq: 20 | Colônia: 40 | Shampoo: 17
03	Creche Municipal Maria do Carmo Melo	Av. Aderson Alves Ferreira, s/n	78	Fralda M: 50 | XG: 45 | EXG: 20 Sab. Líq: 20 | Colônia: 40 | Shampoo: 16
04	Creche Municipal Sinhara Castro	Rua Enoque Monte, 327 – Germano	305	Fralda M: 50 | XG: 45 | EXG: 20 Sab. Líq: 20 | Colônia: 40 | Shampoo: 16
05	Creche Municipal Virgem Poderosa	Rua Tenente Antônio de Freitas, 3555 – Prado	199	Fralda M: 50 | XG: 40 | EXG: 20 Sab. Líq: 20 | Colônia: 40 | Shampoo: 16
06	Escola Municipal Dr. Antenor de Araújo Freitas	Rua Quirino de Sousa Meneses, 47 – Recreio	177	Fralda M: 50 | XG: 40 | EXG: 20 Sab. Líq: 20 | Colônia: 40 | Shampoo: 16
07	Escola Municipal Hermínio Antônio da Silva	Localidade Pequi, s/n (Zona Rural)	54	Fralda M: 25 | XG: 20 | EXG: 10 Sab. Líq: 10 | Colônia: 20 | Shampoo: 9
08	Escola Municipal Roda Viva	Morro da Saudade, s/n	319	Fralda M: 50 | XG: 40 | EXG: 20 Sab. Líq: 20 | Colônia: 40 | Shampoo: 16

09	Escola Municipal José Teixeira de Sousa	Localidade Olho D'Água Grande, s/n (Zona Rural)	36	Fralda M: 25 | XG: 20 | EXG: 10 Sab. Líq: 12 | Colônia: 24 | Shampoo: 9
10	Creche Municipal Proinfância Polidório Vitor Castro Sousa	Rua Projetada A, Q-A1, 280 – Petecas III	312	Fralda M: 50 | XG: 40 | EXG: 20 Sab. Líq: 20 | Colônia: 40 | Shampoo: 16
11	Creche Proinfância Mun. Tomaz de Sousa Menezes Filho	Rua Projetada 31, Res. Pq. Recreio, s/n – São João	267	Fralda M: 50 | XG: 40 | EXG: 20 Sab. Líq: 20 | Colônia: 40 | Shampoo: 16
12	C.E.I. Tio Antônio Isaías	Localidade Caldeirão, s/n (Zona Rural)	79	Fralda M: 25 | XG: 20 | EXG: 10 Sab. Líq: 12 | Colônia: 24 | Shampoo: 9
13	Escola Municipal Nossa Senhora de Assunção	Localidade Poço (Zona Rural)	27	Fralda M: 25 | XG: 20 | EXG: 10 Sab. Líq: 12 | Colônia: 24 | Shampoo: 9
14	Escola Municipal Francisco Pereira do Nascimento	Lagoa da Cruz (Zona Rural)	45	Fralda M: 25 | XG: 20 | EXG: 10 Sab. Líq: 12 | Colônia: 24 | Shampoo: 9
15	Escola Municipal Maria Alice Cavalcante Ferraz	Localidade Amargoso, s/n (Zona Rural)	40	Fralda M: 25 | XG: 20 | EXG: 10 Sab. Líq: 12 | Colônia: 24 | Shampoo: 9

5. CONCLUSÃO

A consolidação das aquisições e o plano de distribuição acima discriminado demonstram a perfeita consonância entre as necessidades pedagógicas e de cuidados infantis apontadas pela Superintendência de Ensino e os fluxos de recebimento e entrega gerenciados pelo Almoxarifado Central da SEDUC.

Ressalta-se que todos os itens de higiene descritos suprem rigorosamente os padrões de qualidade e segurança infantil exigidos para a Educação Infantil do Município de Piripiri-PI.

Piripiri (PI), 17 de agosto de 2026.

Fabrício dos Santos Silva

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA
Chefe de Divisão de Almoxarifado

RECEBEMOS DE COMERCIAL OLIVEIRA & BRITO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 18/07/2024 - DEST. / REM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - VALOR TOTAL: R$ 15.412,50		NF-e **Nº 000.005.944** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
COMERCIAL OLIVEIRA & BRITO LTDA RUA ALIRIO DE OLIVEIRA SILVA, 597 - Floresta - CEP:64260-000 - Piripiri - PI TEL: (86)0000-0000 centauroautomacao@hotmail.com	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.005.944** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 2224 0763 3447 5800 0167 5500 1000 0059 4412 5486 7250 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de merc. adquirida ou receb. terceiros - Subst. Trib.		222240005807688 18/07/2024 11:22:46
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
194182231		63.344.758/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			06.553.861/0004-26	18/07/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV. DEP RAIMUNDO HOLANDA SOBRINHO 573, 573	CAMPO DAS PALMAS		64260-000	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Piripiri		PI		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.035,00	1.813,35	0,00	0,00	5.891,28	15.412,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.412,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
16560	FRALDA INFANTIL SCOOBYDOO TAMANHO M	96190000	060	5405	UN	150,00	10,0000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16562	FRALDA INFANTIL SCOOBY DOO TAMANHO XG	96190000	060	5405	UN	150,00	27,8500	4.177,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15240	FRALDA INFANTIL SCOOBY DOO TAM EXG	96190000	060	5405	UN	150,00	18,0000	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16563	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 1L SCOOBYDOO	34013000	000	5102	UN	70,00	20,5000	1.435,00	0,00	1.435,00	301,35	0,00	21,00	0,00
16564	AGUA DE COLONIA INFANTIL EXTRA SUAVE XUXINHA	33030020	000	5102	UN	120,00	24,0000	2.880,00	0,00	2.880,00	777,60	0,00	27,00	0,00
15244	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL 1L KELMA	33051000	000	5102	UN	80,00	34,0000	2.720,00	0,00	2.720,00	734,40	0,00	27,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R$ 5.891,28, Federal R$ 2.318,65, Estadual R$ 3.572,63 - fonte IBPT	

RECEBEMOS DE COMERCIAL OLIVEIRA & BRITO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 02/12/2024 - DEST. / REM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - VALOR TOTAL: R$ 18.650,00		NF-e **Nº 000.006.435** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
COMERCIAL OLIVEIRA & BRITO LTDA RUA ALIRIO DE OLIVEIRA SILVA, 597 - Floresta - CEP:64260-000 - Piripiri - PI TEL: (86)0000-0000 centauroautomacao@hotmail.com	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.006.435** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 2224 1263 3447 5800 0167 5500 1000 0064 3516 1312 5429 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de merc. adquirida ou receb. terceiros - Subst. Trib.	222240017085401 02/12/2024 09:17:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
194182231		63.344.758/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			06.553.861/0004-26	02/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV. DEP RAIMUNDO HOLANDA SOBRINHO 573, 573	CAMPO DAS PALMAS	64260-000		
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Piripiri		PI		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.680,00	2.466,00	0,00	0,00	6.918,93	18.650,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.650,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
16560	FRALDA INFANTIL SCOOBYDOO TAMANHO M	96190000	060	5405	UN	250,00	10,0000	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16562	FRALDA INFANTIL SCOOBY DOO TAMANHO XG	96190000	060	5405	UN	200,00	27,8500	5.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15240	FRALDA INFANTIL SCOOBY DOO TAM EXG	96190000	060	5405	UN	50,00	18,0000	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16563	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 1L SCOOBYDOO	34013000	000	5102	UN	120,00	20,5000	2.460,00	0,00	2.460,00	516,60	0,00	21,00	0,00
16564	AGUA DE COLONIA INFANTIL EXTRA SUAVE XUXINHA	33030020	000	5102	UN	230,00	24,0000	5.520,00	0,00	5.520,00	1.490,40	0,00	27,00	0,00
15244	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL 1L KELMA	33051000	000	5102	UN	50,00	34,0000	1.700,00	0,00	1.700,00	459,00	0,00	27,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R$ 6.918,93, Federal R$ 3.056,53, Estadual R$ 3.862,40 - fonte IBPT	

RECEBEMOS DE PLACIDO E PLACIDO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº637
SÉRIE:1

KING

PLACIDO E PLACIDO LTDA

R KARAJA, SN, QUADRA005 LOTE 014

PARQUE DOS CARAJAS - 68515-000

Parauapebas - PA

9492805858

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

637

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

1525 0618 0234 5800 0121 5500 1000 0006 3714 9479 8086

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Nao Contribuinte	215250027750007 04/06/2025 17:31:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
154414140		18.023.458/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PIRIPIRI	06.553.861/0004-26	04/06/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUI BARBOSA, 330	CENTRO	64260-000	04/06/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Piripiri		PI		17:28:20

FATURA / DUPLICATA

[redacted]/2025
[redacted]0,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
15.900,00	1.908,00	0,00	0,00	15.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
FRALD4	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAM G	96190000	000	6102	PCT	900	11,0000	9.900,00	9.900,00	1.188,00	0,00	12	0
FRALD5	FRALDA INFANTRIL DESCARTAVEL, TAM XXG	96190000	000	6102	PCT	500	12,0000	6.000,00	6.000,00	720,00	0,00	12	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
013004			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONFORME SOLICITACAO DE COMPRA REFERENTE AO CONTRATO 110/2024
DADOS BANCARIOS:
077 INTER
AGENCIA: 0001
C. CORRENTE: 27492075-1

RESERVADO AO FISCO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E CUIDADOS INFANTIS

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de higiene e cuidados pessoais das crianças matriculadas em 15 unidades da Rede Municipal de Ensino de Piripiri, especialmente creches, centros de educação infantil e escolas que ofertam atendimento a crianças da Educação Infantil.

Os materiais a serem adquiridos compreendem fraldas descartáveis nos tamanhos M, XG e EXG, sabonete líquido, água de colônia e shampoo neutro. Esses produtos são indispensáveis à manutenção de condições adequadas de higiene, conforto, saúde e bem-estar durante o período de permanência das crianças nas unidades escolares, contribuindo para um atendimento seguro, humanizado e compatível com as necessidades próprias dessa faixa etária.

Os quantitativos foram definidos de forma diferenciada entre as unidades de ensino, considerando a demanda estimada de atendimento, o porte de cada instituição, o perfil das crianças assistidas e a necessidade de manutenção de estoque suficiente para as rotinas diárias de higiene e cuidado. A variedade de tamanhos das fraldas permite atender às diferentes características físicas e etapas de desenvolvimento das crianças, enquanto os demais produtos devem possuir especificações adequadas ao uso infantil.

A disponibilização regular desses materiais contribui para prevenir irritações, dermatites, infecções e outros problemas relacionados à higiene inadequada, além de oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais responsáveis pelo cuidado e acompanhamento das crianças. Também reduz a dependência do fornecimento individual pelas famílias, particularmente daquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e favorece condições dignas de acesso e permanência no ambiente escolar.

Dessa forma, a realização do processo licitatório mostra-se necessária e tecnicamente justificada, uma vez que os materiais são essenciais ao funcionamento adequado das unidades contempladas e à garantia da proteção, da saúde, do conforto e do desenvolvimento integral das crianças atendidas pela Rede Municipal de Ensino de Piripiri.

QUADRO-RESUMO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	QUANTIDADE TOTAL
Fralda tamanho M	600
Fralda tamanho XG	500
Fralda tamanho EXG	240
Sabonete líquido	250
Água de colônia	500
Shampoo neutro	200

DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS POR UNIDADE DE ENSINO

Nº	UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇO	Nº DE ALUNOS	QUANTIDADE DE ITENS
1	CENTRO EDUCATIVO MUNICIPAL PROFA ALZIRA VIOLETA REZENDE	RUA TINOCA RESENDE CASTRO, S/N – SANTA MARIA	103	FRALDA TAM. M – 50 FRALDA TAM. XG – 45 FRALDA TAM. EXG – 20 SABONETE LÍQ. – 20 ÁGUA DE COLÔNIA – 40 SHAMPOO NEUTRO – 17
2	CRECHE PROINFÂNCIA ROMERITTO FRANCISCO XIMENDES	AVENIDA DEPUTADO MURILO RESENDE, 5, QUADRA F4 – CAMPO DAS PALMAS	122	FRALDA TAM. M – 50 FRALDA TAM. XG – 45 FRALDA TAM. EXG – 20 SABONETE LÍQ. – 20 ÁGUA DE COLÔNIA – 40 SHAMPOO NEUTRO – 17
3	CRECHE MUNICIPAL MARIA DO CARMO MELO	AV. ADERSON ALVES FERREIRA, S/N	78	FRALDA TAM. M – 50 FRALDA TAM. XG – 45 FRALDA TAM. EXG – 20 SABONETE LÍQ. – 20 ÁGUA DE COLÔNIA – 40 SHAMPOO NEUTRO – 16
4	CRECHE MUNICIPAL SINHARA CASTRO	RUA ENOQUE MONTE, 327 – GERMANO	305	FRALDA TAM. M – 50 FRALDA TAM. XG – 45 FRALDA TAM. EXG – 20 SABONETE LÍQ. – 20 ÁGUA DE COLÔNIA – 40 SHAMPOO NEUTRO – 16
5	CRECHE MUNICIPAL VIRGEM PODEROSA	RUA TENENTE ANTÔNIO DE FREITAS, 3555 – PRADO	199	FRALDA TAM. M – 50 FRALDA TAM. XG – 40 FRALDA TAM. EXG – 20 SABONETE LÍQ. – 20 ÁGUA DE COLÔNIA – 40 SHAMPOO NEUTRO – 16
6	ESCOLA MUNICIPAL DR. ANTENOR DE ARAÚJO FREITAS	RUA QUIRINO DE SOUSA MENESES, 47 – BAIRRO RECREIO	177	FRALDA TAM. M – 50 FRALDA TAM. XG – 40 FRALDA TAM. EXG – 20 SABONETE LÍQ. – 20 ÁGUA DE COLÔNIA – 40 SHAMPOO NEUTRO – 16
7	ESCOLA MUNICIPAL HERMÍNIO ANTÔNIO DA SILVA	LOCALIDADE PEQUI, S/N	54	FRALDA TAM. M – 25 FRALDA TAM. XG – 20 FRALDA TAM. EXG – 10 SABONETE LÍQ. – 10 ÁGUA DE COLÔNIA – 20 SHAMPOO NEUTRO – 9
8	ESCOLA MUNICIPAL RODA VIVA	MORRO DA SAUDADE, S/N	319	FRALDA TAM. M – 50 FRALDA TAM. XG – 40 FRALDA TAM. EXG – 20 SABONETE LÍQ. – 20 ÁGUA DE COLÔNIA – 40 SHAMPOO NEUTRO – 16
9	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TEIXEIRA DE SOUSA	LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA GRANDE, S/N	36	FRALDA TAM. M – 25 FRALDA TAM. XG – 20 FRALDA TAM. EXG – 10 SABONETE LÍQ. – 12 ÁGUA DE COLÔNIA – 24 SHAMPOO NEUTRO – 9
10	CRECHE MUNICIPAL PROINFÂNCIA POLIDÓRIO VITOR CASTRO SOUSA	RUA PROJETADA A, Q-A1, 280 – RESIDENCIAL PETECAS III	312	FRALDA TAM. M – 50 FRALDA TAM. XG – 40 FRALDA TAM. EXG – 20 SABONETE LÍQ. – 20 ÁGUA DE COLÔNIA – 40 SHAMPOO NEUTRO – 16

Nº	UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇO	Nº DE ALUNOS	QUANTIDADE DE ITENS
11	CRECHE PROINFÂNCIA MUNICIPAL TOMAZ DE SOUSA MENEZES FILHO	RUA PROJETADA 31, RESIDENCIAL PARQUE RECREIO, S/N – SÃO JOÃO	267	FRALDA TAM. M – 50 FRALDA TAM. XG – 40 FRALDA TAM. EXG – 20 SABONETE LÍQ. – 20 ÁGUA DE COLÔNIA – 40 SHAMPOO NEUTRO – 16
12	C.E.I. TIO ANTÔNIO ISAÍAS	LOCALIDADE CALDEIRÃO, S/N – ZONA RURAL – PIRIPIRI/PI	79	FRALDA TAM. M – 25 FRALDA TAM. XG – 20 FRALDA TAM. EXG – 10 SABONETE LÍQ. – 12 ÁGUA DE COLÔNIA – 24 SHAMPOO NEUTRO – 9
13	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE ASSUNÇÃO	LOCALIDADE POÇO – PIRIPIRI/PI – CEP 64260-000	27	FRALDA TAM. M – 25 FRALDA TAM. XG – 20 FRALDA TAM. EXG – 10 SABONETE LÍQ. – 12 ÁGUA DE COLÔNIA – 24 SHAMPOO NEUTRO – 9
14	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	LAGOA DA CRUZ – ZONA RURAL – PIRIPIRI/PI – CEP 64260-000	45	FRALDA TAM. M – 25 FRALDA TAM. XG – 20 FRALDA TAM. EXG – 10 SABONETE LÍQ. – 12 ÁGUA DE COLÔNIA – 24 SHAMPOO NEUTRO – 9
15	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALICE CAVALCANTE FERRAZ	LOCALIDADE AMARGOSO, S/N – ZONA RURAL – CEP 64260-000	40	FRALDA TAM. M – 25 FRALDA TAM. XG – 20 FRALDA TAM. EXG – 10 SABONETE LÍQ. – 12 ÁGUA DE COLÔNIA – 24 SHAMPOO NEUTRO – 9

Margarida Maria Campos de Carvalho
Superintendente de Ensino
SEDUC Piripiri
Portaria 165/2025

Margarida Maria Campos de Carvalho

Margarida Maria Campos de Carvalho
Superintendente de Ensino

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 111/2024 – Pregão Eletrônico nº 20/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do Contrato	111/2024
Processo Administrativo	nº 6413/2024
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Registro de Preços
Contratante	Município de Piripiri/PI – Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 06.553.861/0004-26
Representante da Contratante	Sra. Tânia Marilda de Oliveira Monteiro Lima – Secretária Municipal
Contratada	Antônio Carlos de Brito Oliveira Mercearia-ME (Mercantil Santo Antônio) CNPJ: 63.344.758/0001-67
Representante da Contratada	Antônio Carlos Brito Oliveira Junior
Endereço da Contratada	Rua Alírio de O. Silva, nº 597, Centro, Piripiri-PI
Objeto	Aquisição de material de consumo (fraldas infantis, sabonete, água de colônia e shampoo) para as Creches da Secretaria Municipal de Educação
Data de Assinatura	06 de junho de 2024
Vigência Contratual	12 (doze) meses a contar da assinatura – até 06 de junho de 2025
Valor Global do Contrato	R$ 48.170,00 (quarenta e oito mil, cento e setenta reais)
Fiscal do Contrato	Filipe Costa Pimentel

2. ITENS CONTRATADOS E QUANTITATIVOS

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vl. Unit. (R$)	Vl. Total (R$)
01	Fralda Infantil Descartável – Tamanho M (pct c/ 18 un.)	PCT	600	10,00	6.000,00
03	Fralda Infantil Descartável – Tamanho XG (pct c/ 12 un.)	PCT	500	27,85	13.925,00
05	Fralda Infantil Descartável – Tamanho EXG (pct c/ 10 un.)	PCT	240	18,00	4.320,00
06	Sabonete Líquido Infantil – 1 L (ANVISA)	UND	250	20,50	5.125,00
07	Água de Colônia Infantil – Extra Suave, Sem Álcool, Hipoalergênica (mín. 180ml)	UND	500	24,00	12.000,00
08	Shampoo Neutro Infantil – 1 Litro	UND	200	34,00	6.800,00
				TOTAL CONTRATADO	**R$ 48.170,00**

Nota: Os fornecimentos foram realizados de forma parcelada, mediante emissão de requisições e empenhos, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato. Os quantitativos acima referem-se aos totais contratados para o período de vigência.

3. EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. Situação Geral da Execução

O Contrato nº 111/2024 foi executado em sua totalidade durante o período de vigência. Os produtos contratados – fraldas infantis descartáveis nos tamanhos M, XG e EXG, sabonete líquido infantil, água de colônia infantil e shampoo neutro infantil – foram fornecidos pela contratada Antônio Carlos de Brito Oliveira Mercearia-ME (Mercantil Santo Antônio), em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Os fornecimentos foram realizados de forma parcelada, mediante emissão de requisições e notas de empenho pela Secretaria Municipal de Educação, observando os prazos e condições previstos na Cláusula Segunda do instrumento contratual.

3.2. Quantitativos Solicitados e Entregues

Os quantitativos solicitados e entregues ao longo da vigência contratual correspondem aos totais contratados, conforme detalhado na tabela constante na Seção 2 deste relatório. Os produtos foram entregues dentro dos prazos estabelecidos, diretamente nas creches vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Piripiri-PI, atestados pelo servidor responsável designado pela Administração Municipal, nos termos da Cláusula Segunda, item 2.8, do contrato.

3.3. Creches Atendidas

As creches atendidas com os materiais de consumo fornecidos pela contratada estão relacionadas a seguir, com seus respectivos endereços:

Nome da Creche / Unidade Escolar	Endereço Completo
CRECHE MUNICIPAL MARIA DO CARMO MELO	AV ADERSON ALVES FERREIRA, S/N - ZONA URBANA. Cep 64260000 Piripiri - Piauí
CRECHE PROINFANCIA ROMERITTO FRANCISCO XIMENDES ESCORCIO DE BRITO	AVENIDA DEPUTADO MURILO RESENDE, 5 - QUADRA F4. Cep 64260000 Piripiri - Piauí
CRECHE MUNICIPAL PROINFANCIA TOMAZ DE SOUSA MENEZES FILHO	RUA PROJETADA, 31, RESIDENCIAL PARQUE RECREIO, SN - RES PARQUE RECREIO. Cep 64260000 Piripiri - Piauí
CRECHE MUNICIPAL PROINFANCIA POLIDORIO VITOR CASTRO SOUSA	RUA PROJETADA, A Q-A1, 280. Cep 64260000 Piripiri - Piauí
CRECHE MUNICIPAL SINHARA CASTRO	RUA ENOQUE MONTE, 327. 64260000 Piripiri - Piauí
CRECHE MUNICIPAL TIO ANTONIO ISAIAS	PERIMETRO IRRIGADO CALDEIRAO, S/N. ZONA RURAL. 64260000 Piripiri - Piauí

4. OCORRÊNCIAS, INCONFORMIDADES E PENALIDADES

Durante o período de vigência do Contrato nº 111/2024, não foram registradas ocorrências de inconformidades, atrasos no fornecimento, descumprimento de especificações técnicas ou quaisquer outras irregularidades que ensejassem a aplicação de penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual.

Não houve, portanto, aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, tais como advertências, multas ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

A contratada manteve, durante toda a vigência, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Cláusula Nona do contrato.

5. AVALIAÇÃO E PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

5.1. Avaliação da Execução

A execução do Contrato nº 111/2024 foi satisfatória. A contratada atendeu de forma regular às demandas da Secretaria Municipal de Educação, fornecendo os materiais de consumo para as creches municipais dentro dos prazos e especificações contratuais, contribuindo para o atendimento das necessidades das crianças assistidas pelas unidades de educação infantil do Município de Piripiri-PI.

5.2. Necessidade de Aditamento ou Renovação

Considerando que a vigência do Contrato nº 111/2024 encerrou-se em 06 de junho de 2025, e tendo em vista a natureza contínua das necessidades de material de consumo para as creches municipais, recomenda-se à autoridade competente a adoção de uma das seguintes providências:

- Instauração de novo processo licitatório para contratação de empresa fornecedora de material de consumo infantil para o próximo período, com antecedência mínima suficiente para evitar solução de continuidade no atendimento às creches;
- Verificação da possibilidade de aproveitamento de ata de registro de preços vigente no âmbito do município ou de órgão participante, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021;
- Eventual contratação emergencial, caso haja risco de desabastecimento iminente, observados os requisitos e limites do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Outras Providências

Recomenda-se ainda que a Secretaria Municipal de Educação providencie o arquivamento do processo administrativo nº 6413/2024 com toda a documentação pertinente à execução contratual – requisições, notas de empenho, notas fiscais, atestados de recebimento e eventuais correspondências –, em conformidade com os princípios da transparência e da eficiência administrativa previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Piripiri-PI, 17 de Junho de 2026.

Filipe Costa Pimentel
Fiscal de Contratos
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 054/2025

Filipe Costa Pimentel
Fiscal do Contrato
Secretaria Municipal de Educação – Piripiri/PI